



Institui a Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais, no município de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais", no Município de Paraíso do Tocantins – TO que ocorrerá no mês de março de cada ano, paralelamente com o Dia Mundial do Rim que é comemorado no dia 12 de março.

Art. 2º - Os objetivos da "Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais são:

- I - Estimular ações educativas e preventivas relacionadas às Doenças renais;
- II - Desenvolver políticas públicas de atenção integral às pessoas portadoras de Doenças Renais;
- III - Apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela Sociedade Civil em prol dos portadores de Doenças Renais.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos catorze (14) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal

